



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"

PROCESSO Nº 5.239/2018

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Guarda Municipal de Americana - GAMA, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 5.239/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Municipais nº 3.940/03 e nº 6.099/2017, o Decreto nº 8.423/10, as Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, e Portaria nº 23/2018 e mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
DIA 28 DE SETEMBRO 2018 ÀS 09H00.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, na Sede da Guarda Municipal de Americana, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina – Americana /SP, iniciando-se no **dia 28 de setembro de 2018, às 09h00** e será conduzida pelo Pregoeiro José Luiz Pereira de Cabral, com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.

O edital estará a disposição dos interessados a partir de 04 de setembro de 2018, na Sede da Guarda Municipal de Americana, setor de compras à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina Americana (SP), das 08h00 às 17h00, ou no site www.gama.sp.gov.br

Os esclarecimentos deverão ser solicitados, exclusivamente, através do endereço eletrônico: compras@gama.sp.gov.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo Proposta Financeira;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelo Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar;
- Anexo V - Modelo Declaração de Inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação;
- Anexo VI - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços e do Contrato;
- Anexo IX – Termo de referencia.
- Anexo X - Grafismo



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

103

2. OBJETO

- 2.1 O presente pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA GAMA, de acordo com os constantes do ANEXO I e Termo de referencia ANEXO IX e X
- 2.2 Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 702.320,00

3. PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado 28 dias após apresentação da nota fiscal, correspondente à entrega efetivamente realizada, mediante comprovação da Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União).
- 3.2. Os preços propostos deverão ser fixos em real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em Lei.
- 3.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.
- 3.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
- 3.5. Em eventual pedido de reajuste de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a GAMA formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas, e conforme previsto Item 15 do edital.

4. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- 4.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária:
- nº. 3.3390.39

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:
- 5.1.1. Consórcios ou grupo de empresas;
 - 5.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 5.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a municipalidade;
 - 5.1.4. Empresas que estiverem sob falência;
 - 5.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- b) tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “b”, que comprove poderes do mandante para a outorga.
- d) Termo de credenciamento (ANEXO II) ou Procuração do que trata o item 6.1 - c.
- e) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO III)
- f) Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;
- f.1) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas na qual conste a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- f.2) A licitante que declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014.
- 6.1.1. Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.
- 6.2. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.
- 6.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º “01” – PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
PROCESSO N.º 5.239/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**ENVELOPE N.º “02” - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018
PROCESSO N.º 5.239/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

- 7.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.
- 7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “02” – **Habilitação** antes do envelope “01” – **Proposta Financeira**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.
- 7.4. A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA

- 8.1. A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do ANEXO I.
- 8.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços,



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta, e do lance será de 60 (sessenta) dias, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

8.4. Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias, a contados a partir da data de assinatura do contrato

8.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.6.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.6.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8.6.4. Que apresentarem duas ou mais marcas/fabricantes para o item.

8.6.5 Que deixarem de cotar algum item pertencente ao orçamento total

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem menor preço, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - habilitação os seguintes documentos:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope n.º 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei n.º 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

306

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

g1) A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei n.º 8.666/93):

a) Balanço Patrimonial, termos de abertura e encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social (Ativo – Passivo – Demonstração do Resultado do Exercício), devidamente assinados pelo sócio responsável ou equivalente, com suas folhas devidamente numeradas e com o devido registro na Junta Comercial ou órgão equivalente e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na Imprensa Oficial, que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência;

a1) caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital – SPED, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED.

b) Demonstrativo dos índices econômico-financeiros assinado pelo representante legal da empresa, extraídos do balanço referido no item "9.1.4.a.", a seguir mencionados:

Índice de Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1,00 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE

LC = -----

PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Endividamento (EN), não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO

EN = -----

ATIVO TOTAL



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Índice de Liquidez Geral (LG), igual ou maior do que 1,00 (um inteiro) obtido através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

c) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de não indicação da vigência na respectiva certidão, será considerada aquela expedida há até 90 (noventa dias) da data da emissão;

d) Fazer prova de possuir capital social registrado e integralizado ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovado através da apresentação do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial no caso do capital social e do balanço patrimonial no caso do patrimônio líquido ou patrimônio social.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de, no mínimo duas (2) certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do fornecimento semelhantes às licitadas;

9.1.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS

a) Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - (ANEXO IV).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação (ANEXO V).

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições insertas no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no (ANEXO VI).

9.1.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123, art. 43, caput).

9.1.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

9.1.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.4.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

58

9.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.2.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.2.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa dias), a contar de sua expedição.

9.2.3. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.2.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.2.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1.1 a 9.1.4;

9.2.9. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.5.1 e seguintes deste edital.

9.2.10. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.11. A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, deverá ser entregue os envelopes "01" - Proposta Financeira e "02" - Documentos de Habilitação, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

10.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.3. Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado que será decidido entre o Sr. Pregoeiro e licitantes.

10.4. Em seguida identificará a proposta de menor preço por lote, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

10.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

10.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

10.10. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.

10.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

10.13. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006

10.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.15. Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

10.15.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.15.2. Para efeito do disposto no item 10.15 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.15.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

10.15.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.15 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.15.4. O disposto no subitem 10.15 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15.5. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

110

10.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.21. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação para a Autoridade Competente.

11.2. Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Setor de Protocolo da GAMA, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a GAMA, firmará Ata de Registro de Preços com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta ANEXO VIII que integra este Edital;

12.2. O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Guarda Municipal de Americana. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Guarda Municipal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 e seguintes deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata)

12.4. No ato da contratação, o LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

12.5. A prestação dos serviços será efetuada mediante expedição do Pedido de Compra, do qual constarão a data de expedição, especificações do equipamento, quantitativo e preços unitários e totais.

12.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os serviços ofertados, nas quantidades indicadas.

12.7. A GAMA não está obrigada a adquirir os produtos nas quantidades mínima ou máxima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

12.7.1. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** são estimados e representam as previsões da GAMA para as contratações durante o **prazo de 12 (doze) meses**.

12.8. A existência de preço registrado não obriga a GAMA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

12.8.1 Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão obedecer às condições dispostas na minuta contratual Anexo VIII, que integra o Edital

12.9. O objeto desta licitação será rejeitado na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser atendidos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas;

12.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.11. No ato da assinatura da Ata a empresa vencedora deverá apresentar prova Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014).

12.13. O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13. DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos veículos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos veículos, dentro de no máximo 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

13.3. O Recebimento dos veículos será acompanhado por servidor encarregado, que verificará as especificações conforme a proposta apresentada.

13.4. A licitante vencedora deverá apresentar termo de garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para o veículo, acessórios e equipamentos e das adaptações.

14. PENALIDADES

14.1. A **desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em prestar o serviço licitado **no prazo estabelecido no edital e na ata de registro de preços**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame bem como com a administração direta, por prazo de até 5 (cinco) anos;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

112

14.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora do Pedido de Compra, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de 0,03% (três décimos por cento) ao dia, por atraso na prestação do serviço, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor do Pedido de Compra, **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2.** desta Cláusula.

14.2.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do Pedido de Compra, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2.3. Na hipótese de rescisão, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a municipalidade, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos.**

14.2.4. Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a municipalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4. As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a GAMA.

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1. Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.6.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Americana e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro.

15. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

15.1. Os preços propostos deverão ser fixos em REAL e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em Lei.

15.2. Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias informadas no item 4.1.

15.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

15.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo contratado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias – primas, etc.), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

113

15.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Guarda Municipal, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Autarquia.

15.6. Fica facultado à GAMA realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela detentora da Ata.

15.7. A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da GAMA, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no setor de Protocolo desta Autarquia.

15.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o contratado não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15.7.2. O contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

16. ESCLARECIMENTOS

16.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Setor de Protocolo na Sede da GAMA, Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana (SP) ou encaminhado por meio do e-mail: compras@gama.sp.gov.br

16.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Guarda Municipal, S. Protocolo, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina – Americana (SP), no horário das 08h00 às 16h30.

16.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.4. Os recursos deverão ser protocolados na Sede da GAMA, Setor de Protocolo à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina – Americana (SP), no horário das 08h00 às 16h30.

16.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.2. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

17.3. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Fica assegurado a GAMA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a GAMA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.6. Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.7. Havendo alteração na proposta inicial do lote, o valor de cada item que o compõe será realinhado, no prazo de 3 (três) dias, aplicando-se, linearmente, o mesmo percentual de redução da proposta inicial do lote.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

114

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na GAMA.

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

17.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras na Sede da GAMA, após a celebração do contrato.

17.11. Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis de horário das 08h00 às 11h00 e da 12h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3408-8220.

17.12. No que for omissos este edital, aplicar-se-ão as disposições das Leis 8.666/93 e 10.520/03 e respectivas alterações, e Decreto Municipal n.º 8.423/10.

17.13. Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Americana, excluído qualquer outro.

Americana, 12 de setembro de 2018

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA



Marcos Guilherme
Diretor Comandante



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 5.239/2018

Integra a presente Proposta Financeira o elencado no Anexo IX e X do edital da licitação em referência, a qual a licitante DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir fielmente suas determinações e características para a execução do objeto contratual.

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	B.:	CEP
CNPJ	I.E.	
FONE/FAX	E-MAIL	
Contato:		

Lote 01

Item	Qtde mín.	Qtde Max.	Un	Objeto: Locação	Valor Unit.Mensal R\$	Valor Total Anual (Qt. Maxima x Valor Unit. Mensal x 12)
1	1	10	un	Veículo automotor, zero quilometro, tipo hatch, zero quilometro, conforme item 01 Termo de referencia Anexo IX Marca: Modelo:		
2	1	2	un	Veículo automotor, zero quilometro, tipo hatch, zero quilometro, conforme item 02 Termo de referencia Anexo IX Marca: Modelo:		
VALOR GLOBAL (Valor total anual = Qt. Máxima X Valor Unitário Mensal X 12)						



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

116

Lote 02

Item	Qtde mín.	Qtde Max.	Un	Objeto: Locação	Valor Unit.Mensal R\$	Valor Total Anual (Qt. Maxima x Valor Unit. Mensal x 12)
1	1	4	un	Veículo utilitário, zero quilometro, tipo pick-up, zero quilometro, conforme Item 01 Termo de referencia Anexo IX Marca: Modelo:		
2	1	1	un	Veículo utilitário, zero quilometro, tipo pick-up, zero quilometro, conforme Item 02 Termo de referencia Anexo IX Marca: Modelo:		
VALOR GLOBAL (Valor total anual = Qt. Máxima X Valor Unitário Mensal X 12)						

Serão desclassificadas as propostas que deixarem de cotar itens que compõem o lote

REALINHAMENTO DAS PROPOSTAS: 3 (três) dias da sessão pública (item 17.7)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS mediante Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS, a contar da data da entrega da proposta.

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS

Entrega dos Produtos: Sede da Guarda Municipal de Americana, à Praça Tiradentes s/nº Bairro Colina, Americana, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Representante Legal
RG /CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME _____
CARGO _____
RG Nº _____
CPF Nº _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

114

ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA"

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador (a) do R.G. n.º _____ e CPF. n.º _____, para representa-la perante a Guarda Municipal de Americana em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de 2018

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

118

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA"

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal n.º 8423/10

Declaro ainda que a empresa não está impedida e nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de 2018

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

119

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com a Guarda Municipal de Americana.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

(data)

(representante legal)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

120

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO

A
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 002/2018

PROCESSO: 5.239/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA"

Prezados Senhores:

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial N.º 002/2018

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

121

ANEXO VI
DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 002/2018

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

122

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

123

ANEXO VIII

Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA.....".

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de Dois mil e, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, a **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina, nesta cidade, CGC/MF sob número 46.969.952/0001-19, neste ato representada pelo Diretor Comandante,, brasileiro, s....., a....., RG/SP n.º, CPF/MF n.º, residente e domiciliado à Rua, nesta a cidade, doravante denominada simplesmente "**GAMA**", de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de....., por um período de 12 (doze) meses, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Presencial nº, Processo Administrativo nº, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será o (..... Diretoria).

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA :			
CNPJ :			
VALOR UNITÁRIO: R\$ _____.			

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A GAMA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a GAMA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

124

5.4. Os preços ofertados e registrados de acordo com o Item 15 do edital

6. DO PAGAMENTO

6.1. A GAMA se compromete a realizar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em vinte e oito (28) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal, correspondente à entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Presencial n.º

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º __/2018

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela GAMA, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

125

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo Administrativo n.º o Edital do Pregão n.º e as propostas, com os preços e especificações;

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

.....
DIRETOR COMANDANTE

Sr. _____
(cargo ocupado)

Testemunhas:

Nome:

Nome:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

127

3.2. Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal e após decorrido o período de 12 meses da assinatura do contrato. O índice adotado é o IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

3.3. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, II da lei 8666/93.

3.4. Em caso de renovação, a empresa se compromete a trocar os veículos locados, a cada 02 (dois) anos, por veículos zero quilometro, com as mesmas especificações.

3.5. O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I, IX e X, do Edital do Pregão Presencial nº ____-, que integram este termo independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica 33.90.39, conforme Processo Administrativo n.º _____:

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I, IX e X do Edital do Pregão nº ____:

a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.

b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

II – multa de 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto Licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa, prevista no item I desta cláusula;

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "**CONTRATADA**", ou cobradas administrativa ou judicialmente;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a "**CONTRATADA**" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "**GAMA**", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

128

- IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;
- V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;
- Parágrafo Único:** Ficam assegurados à "Contratante" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo n.º ____, **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ____ e Ata de Registro de Preços n.º ____.**

II - Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

.....
DIRETOR COMANDANTE

Sr. _____
(cargo ocupado)

Testemunhas:

Nome:

Nome:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

129

ANEXO IX – TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - Especificações Técnicas – MÍNIMAS

LOTE 01:

ITEM 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH

Descrição:

Locação de veículo novo, zero quilometro, tipo hatch, sem motorista, conforme características:

- potência mínima de 100 cv;
- cilindrada mínima: 1.598 cm³;
- bicombustível (gasolina/etanol);
- capacidade para cinco pessoas;
- Ano de fabricação 2018
- transmissão: manual com no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré;
- roda aro mínimo 14”;
- freios dianteiros a disco e traseiros a tambor;
- direção hidráulica ou elétrica;
- 4 (quatro) portas laterais com travas elétricas e 1(uma)de acesso ao porta malas;
- cor original branca;
- sinalizador acústico visual novo;
- rádio comunicação com todas as licenças legalmente exigidas e inteiramente compatível com o sistema atualmente utilizado pela GAMA;
- rastreador com acesso a todas as informações, ilimitado;
- grafismo conforme padrão adotado pela GAMA.

Obs: deverá conter todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme exigências das normas e legislação pertinentes;

ITEM 02 – VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO HATCH

Descrição:

Locação de veículo novo, zero quilometro, tipo hatch, sem motorista, conforme características:

- potência mínima de 100 cv;
- cilindrada mínima: 1.598 cm³;
- bicombustível (gasolina/etanol);
- capacidade para cinco pessoas;
- Ano de fabricação 2018
- transmissão: manual com no mínimo, cinco marchas a frente e uma a ré;
- roda aro mínimo 14”;
- freios dianteiros a disco e traseiros a tambor;
- direção hidráulica ou elétrica;
- 4 (quatro) portas laterais com travas elétricas e 1(uma)de acesso ao porta malas ;
- cor original: branca ;
- rádio comunicação com todas as licenças legalmente exigidas e inteiramente compatível com o sistema atualmente utilizado pela GAMA;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

130

- rastreador com acesso a todas as informações, ilimitado;
Obs: deverá conter todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme exigências das normas e legislação pertinentes;

LOTE 02:

ITEM 01 – VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP

Descrição:

Locação de veículo novo, zero quilometro, tipo PICK-UP, sem motorista, conforme características:

- potência mínima de 100 cv;
- cilindrada mínima: 1.598 cm³
- bicombustível (gasolina/etanol);
- ano de fabricação 2018;
- capacidade para cinco pessoas;
- transmissão: manual 5 marchas;
- roda aro 15”;
- freios dianteiros a disco e traseiros a tambor;
- direção hidráulica ou elétrica;
- duas portas com travas elétricas;
- cabine dupla;
- cor original: branca;
- sinalizador acústico visual novo;
- rádio comunicação com todas as licenças legalmente exigidas e inteiramente compatível com o sistema atualmente utilizado pela GAMA;
- rastreador com acesso a todas as informações, ilimitado;
- grafismo conforme padrão adotado pela GAMA.

Obs: deverá conter todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme exigências das normas e legislação pertinentes;

ITEM 02 – VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP

Descrição:

Locação de veículo novo, zero quilometro, tipo PICK-UP, sem motorista, conforme características:

- potência mínima de 100 cv;
- cilindrada mínima: 1.598 cm³
- bicombustível (gasolina/etanol);
- Ano de fabricação 2018
- Capacidade para duas pessoas;
- Transmissão: manual 5 marchas;
- Roda aro 15”;
- freios dianteiros a disco e traseiros a tambor;
- direção hidráulica ou elétrica;
- duas portas com travas elétricas;
- cabine simples;
- cor original: branca;
- rádio comunicação com todas as licenças legalmente exigidas e inteiramente compatível com o sistema atualmente utilizado pela GAMA;
- rastreador com acesso a todas as informações, ilimitado;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

131

Obs: deverá conter todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme exigências das normas e legislação pertinentes;

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços para locação de veículos com manutenção total (inclusive troca de óleo, lubrificantes e pneus), sem motorista e combustível, devidamente licenciados e providos de todos acessórios exigidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seguro total, rastreador e demais normas pertinentes, para atender a GAMA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I e neste termo de referência.

2. SEGURO

A detentora da ata deverá providenciar seguro total dos veículos, que deve englobar em caso de acidentes, avarias, colisão, incêndio, roubo e danos a terceiros.

Os veículos serão locados com quilometragem ilimitada, devendo obrigatoriamente estar segurados com cobertura de no mínimo o valor de mercado para o casco e contra danos materiais no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e no caso de acidentes pessoais de passageiros (morte e invalidez permanente) o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Quanto às franquias ficarão a cargo da GAMA.

Questões relativas à responsabilidade civil em decorrência de acidentes serão analisadas por ocorrência de cada evento e após a devida apuração dos fatos as despesas serão direcionadas aos responsáveis (condutor ou terceiro).

Caso a avaria seja de responsabilidade do condutor da GAMA e o valor seja superior à franquia, a GAMA efetuará o pagamento total da franquia, sem prejuízo das ações regressivas legalmente cabíveis.

Caso a avaria seja de responsabilidade do condutor da GAMA e o valor seja inferior à franquia, a GAMA efetuará o pagamento da avaria, sem prejuízo das ações regressivas legalmente cabíveis.

As avarias serão classificadas quanto às ocorrências de trânsito, envolvendo veículos automotores ou não, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza.

Nos casos em que a responsabilidade pelas avarias for de terceiros, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza, o gestor da ata comunicará a detentora da ata por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cessando automaticamente a responsabilidade da GAMA.

Caso a avaria seja de responsabilidade do condutor da GAMA, o gestor da ata comunicará a detentora da ata, por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cabendo o reembolso da avaria, desde que seja apresentado dentro do prazo de 96 (noventa e seis) horas do fato ocorrido e com no mínimo de 3 (três) orçamentos de empresas especializadas, constando número do CNPJ, a assinatura do responsável e a expressa autorização do gestor da ata para a realização dos serviços de recuperação. Os reembolsos solicitados que estiverem em desacordo com o estabelecido não serão aceitos, sendo devolvidos à detentora da ata, por escrito.

3. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

A manutenção preventiva deverá ser realizada sempre que necessário, de acordo com as especificações contidas no manual do fabricante do veículo.

A manutenção corretiva será realizada quando assim for necessário, para consertos e substituição de peça.

Todas as despesas de manutenção dos veículos, incluindo a substituição de peças, lubrificação, desgastes devido ao uso, troca de óleo, revisão geral, substituição de pneus, consertos em geral, quaisquer consertos mecânicos, de funilaria e outras manutenções necessárias para o bom



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

132

funcionamento do veículo, serão de inteira responsabilidade da detentora da Ata, exceto as causadas pelo mau uso, bem como impostos e todos os tributos.

Os veículos locados deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive finais de semana e feriados.

Os consertos causados por mau uso dos condutores ficarão a cargo da GAMA, desde que devidamente comprovados.

Cabe ao gestor da ata, a fiscalização dos veículos, e zelar pela observância das condições pactuadas.

Não será permitido o fornecimento e utilização de veículos diversos dos registrados.

O rodízio de pneus deverá ser feito a cada 10.000 Km (dez mil quilômetros), com alinhamento e balanceamento.

A revisão geral a cada 10.000 Km (dez mil quilômetros), deverá incluir a revisão de alavanca do freio de mão, instalação elétrica, pneus, motor, suspensão, lataria/funilaria, rolamentos, borrachas das portas e porta-malas, pintura em placas e revisão no câmbio. Por ocasião das revisões, os veículos devem ser lavados e engraxados, e deverá apor etiqueta de informações de troca de óleo e próxima troca.

A detentora da ata deverá considerar que peças com desgaste ou danificadas deverão ser trocadas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

O prazo de manutenção e revisão dos veículos é de 24 horas, sendo que a partir deste prazo, deverá ser fornecido um veículo reserva até que a manutenção seja concluída.

A detentora da ata deverá manter uma oficina própria ou credenciada, para realização de todas as manutenções necessárias nos veículos.

Após manutenção ou revisão, os veículos deverão ser devolvidos lavados e limpos internamente.

No caso de cessão de veículo reserva, os mesmos deverão ser disponibilizados lavados e limpos internamente.

A retirada e entrega dos veículos que necessitem de manutenção preventiva ou corretiva serão de responsabilidade da detentora da ata.

A detentora da ata deverá comunicar via *e-mail* ao setor responsável pela frota da GAMA, toda e qualquer ocorrência nos veículos, tais como:

- Data de entrada oficina para revisão/manutenção;
- Prazo de entrega do veículo que entrou em manutenção/revisão;
- Data de saída do veículo da oficina;
- Data de entrega do veículo reserva e a placa do titular correspondente;
- Data da devolução do veículo reserva e a placa do titular liberado.

A detentora da ata deverá manter os veículos e equipamentos sempre em bom estado, no que diz respeito a parte mecânica, elétrica, funilaria, pintura e pneus.

A detentora da ata deverá responsabilizar-se pelo socorro via guincho dos veículos, com assistência 24 horas.

4. DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM MANUTENÇÃO

A substituição dos veículos locados se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação da GAMA em razão de acidentes e reparos mecânicos imprevisíveis. No caso de manutenção preventiva e corretiva pré-agendada, a reposição se dará automaticamente no ato do recolhimento do veículo a ser revisado.

A detentora da ata se obriga a manter reservas técnicas de **20% (vinte por cento)** do total de veículos locados, para os casos de pane ou acidentes, bem como sinistro, cujas substituições deverão ocorrer num prazo máxima de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação oficial por parte da GAMA.

Os veículos que não apresentarem condições de segurança, a critério da GAMA, deverão ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Os veículos locados deverão estar com a documentação regularizada, sendo que a cópia da mencionada documentação deverá ser entregue na Guarda municipal de Americana, para cadastramento, quando da entrega dos veículos. Os documentos referidos são: Certificado de



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

133

Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago e IPVA – Imposto de Propriedade de Veículos Automotores pago. Esta exigência aplica-se, também, aos veículos das reservas técnicas.

5. DA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO.

A GAMA se responsabiliza pelos condutores dos veículos devendo os mesmos serem habilitados para condução dos veículos.

As notificações de autuações de trânsito que porventura vierem a surgir deverão ser encaminhadas a GAMA com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para que a mesma apure as responsabilidades cabíveis ao infrator e indique os dados do mesmo. As multas serão de responsabilidade dos condutores infratores.

Os veículos locados serão utilizados somente em caráter de trabalho e nunca para fins particulares.

6. DO RASTREAMENTO – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Localização *online* e Móvel 24 horas e 7 (sete) dias por semana;
- Equipamento de rastreamento com tecnologia GPS/GPRS;
- Bateria interna de *backup* de mínimo 06 horas de duração;
- Envio automático por *e-mail* de limites de velocidades, por veículo ou frota, excesso de velocidade, uso fora do horário estabelecido.
- Indicação na tela de monitoramento ignição de veículo, ligada e desligada;
- Visualização de trajeto no mapa diário do veículo ou da frota em tempo real;
- Mapa em Tempo Real;
- Divisão de frota em grupos com *logins* e senhas diferentes para cada grupo;
- Localização de mapa com foto via satélite, dados do Google;
- Acesso *on-line* de todas informações retroativos, ilimitado;
- Monitoramento de cercas virtuais, entrada e saída do veículo com alertas, através da plataforma *web*, envio de *e-mails* para endereço programados;
 - Pontos de interesses através de georreferenciamento, importação de dados com base de clientes e lugares visitados frequentemente;
- Ferramentas de buscas, permitindo localização dos veículos da frota mais próximos;
- Central com célula de atendimento 24 horas por 7(sete) dias por semana;

Relatórios:

- Analítico (Todas as ações do veículo, velocidade/ligado/desligado etc.);
- Cercas e controles virtuais;
- Por Velocidade;
- Por tempo com a ignição ligada e desligada;
- Hodômetro (KM rodado);
- Posições, utilização, (Tempo de ignição ligada/desligada);
- Recebimento de envio por *e-mail* / *Skype*;
- Pânico, velocidade, entrada/saída de Cerca Eletrônica;
- Alertas de manutenção/Troca de Óleo/Rodízio pneus, etc.;
- Uso fora do horário permitido e aos finais de semana;
- De velocidade, com filtros por faixa de velocidade, mostrando data, hora e localização;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

134

- De quilometragem, indicando o total de Km rodado pelo veículo, a partir de um período de tempo pré-determinado;
- De percurso, mostrando o posicionamento do veículo de minuto a minuto;
- De paradas, com indicação do tempo e local de cada parada;
- Posicionamento a cada 1 minuto.

Principais características do módulo e funções, assistência técnica e da plataforma:

- Assistência técnica inclusa durante todo o período de vigência contratual;
- Atualização do *software* e assistência dos equipamentos via *web*;
- Equipamentos com recursos programáveis com possibilidade de integração com demais dispositivos de dados de comunicação;
- Equipamento com buffer interno para armazenamento de posições e firmware;

- Acesso ilimitado de usuários para plataforma, com *logins* e senhas;
- Disponibilidade do sistema de com *backup* das informações e redundância em nuvens;
- Armazenamentos de informações, caso o GPRS/GSM entre em zona de sombra e fique sem o sinal, para transmissão das mesmas quando o sinal for restabelecido.

7. DE NOVA LOCAÇÃO OU DEVOLUÇÃO DE VEÍCULOS:

A GAMA poderá a qualquer tempo fazer a devolução à detentora da ata, dos veículos que não forem necessários para utilização, sem gerar custos adicionais para isto.

A GAMA poderá a qualquer tempo solicitar a locação de novos veículos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, em casos de veículos novos e 15 (quinze) dias em se tratando de veículos usados, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, respeitando a quantidade máxima estipulada na ata.

8. DO PRAZO DE ENTREGA, DOCUMENTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão ser entregues na Guarda municipal de Americana – SP, no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Os veículos locados, quando da sua entrega, deverão estar devidamente habilitados pelo DENATRAN e DETRAN.

A detentora da ata será responsável pelo licenciamento e emplacamento dos veículos, no município de Americana, em conformidade com o calendário oficial para licenciamento dos veículos, observando o disposto na **Lei Municipal 6.099/17**.

Os veículos serão locados sem motoristas e sem combustível e serão dirigidos por servidores municipais.

Todos os veículos deverão ser adesivados padrão GAMA, fornecidos pela detentora da ata, **sem custos adicionais**

9. OS VEÍCULOS SERÃO EQUIPADOS COM RADIO COMUNICAÇÃO:

01 (um) rádio transceptor móvel para veículo, com microfone de mão e compatível com o sistema de comunicação utilizado pela GAMA, conforme especificação mínima:

Estação Moveis Digital Avançada, com protocolo digital DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 à 174 MHz) com espaçamento de canais de 12,5 KHZ conforme resolução da ANATEL nº 568, de 15 de Junho de 2011, com método de acesso em TDMA, VHF/FM, 45 *Watts* de potencia de saída de RF, 1000 canais de



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

133

operação, função GPS integrada, possuir função de modo de capacidade dupla, sendo possível 02 canais TDMA em comunicação ponto-a-ponto com mesma frequência. O conjunto será constituído de 1 transceptor VHF com modulação digital, 1 microfone de mão com tecla "PTT"; *kit* para instalação móvel em veículos (cabo de alimentação com terminais, porta-fusível e fusível de proteção); 01 sistema irradiante composto por antena externa para fixação no teto do veículo por meio de furação, tipo antena móvel veicular, a qual deverá estar acompanhada do respectivo cabo coaxial e conector coaxial compatível com o transceptor móvel; 01 antena receptora de GPS com o respectivo cabo coaxial e conector compatível com o transceptor móvel, sendo que esta antena será responsável pela recepção dos sinais provenientes dos satélites que farão a localização automática do veículo e demais acessórios necessários à instalação no veículo operacional; com funções programáveis via ar (por radiofrequência) e por meio de interface física, conectável a equipamento tipo PC; Envio de identificação eletrônica do rádio (ID); Alimentação de 12VCC através da bateria automotiva dos veículos

9. SINALIZAÇÃO ACÚSTICO-VISUAL :

- Barra sinalizadora em arco ou similar, acústico visual em *led's*, mínimo de 1W, na cor vermelho e azul, sobre perfil de alumínio de alta resistência, módulo em policarbonato com alta resistência, automotiva e alta visibilidade, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra e compatível com o veículo ofertado.
- • Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e com no mínimo 6 (seis) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância.
- • Módulo de controle do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), que permite a geração de lampejos luminosos de alta frequência, regulador de intensidade luminosa, com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos *led's*, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos *led's*.
- Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, no módulo de controle, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor.
- • Farol de beco externo com no mínimo 30 W



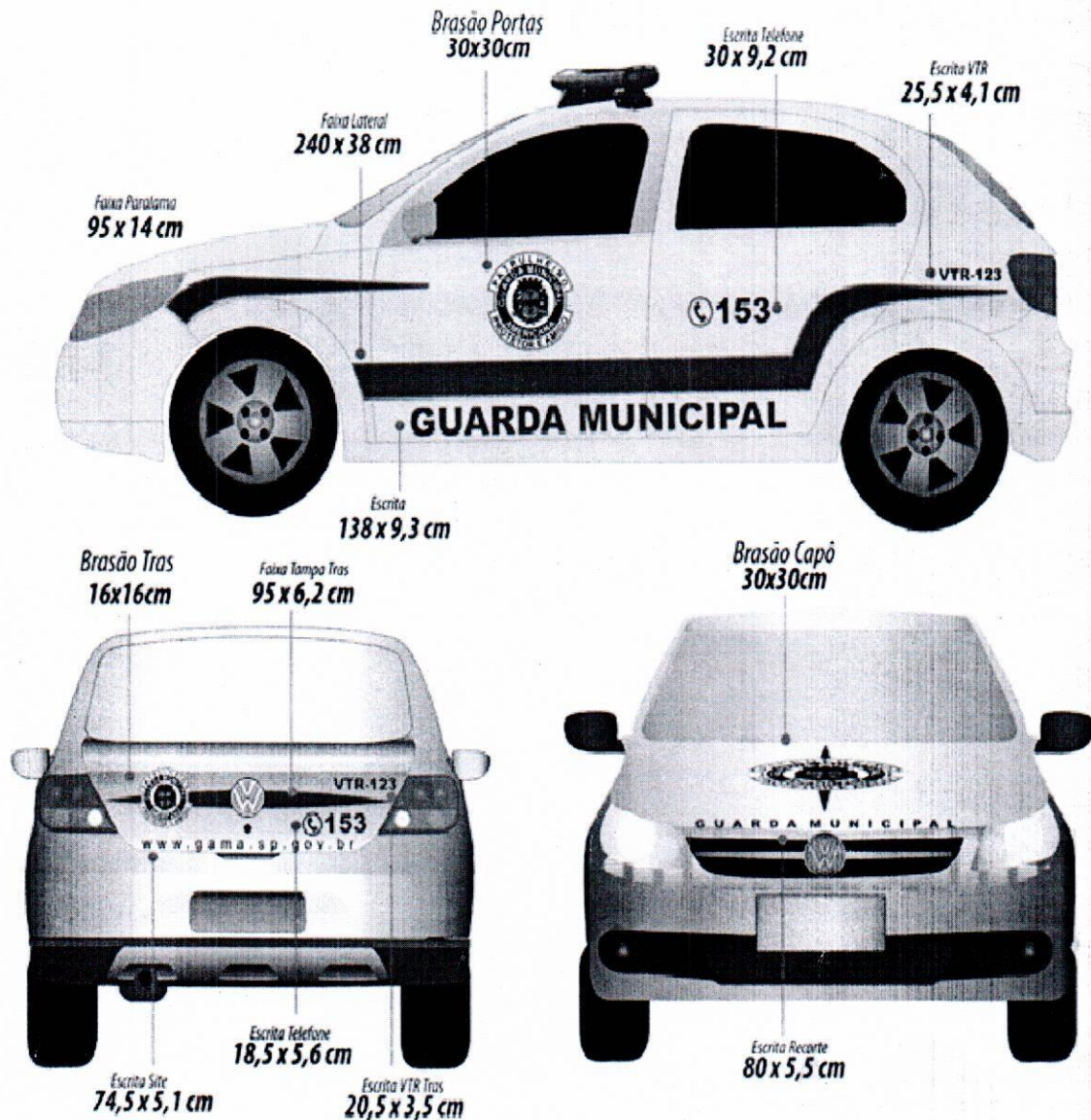
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

136

ANEXO X – GRAFISMO

OBS: FOTOS ILUSTRATIVAS REFERENTE À FROTA ATUAL DA GAMA, CUJO LAYOUT COM AS DIMENSÕES DO GRAFISMO DEVERÃO SER MANTIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

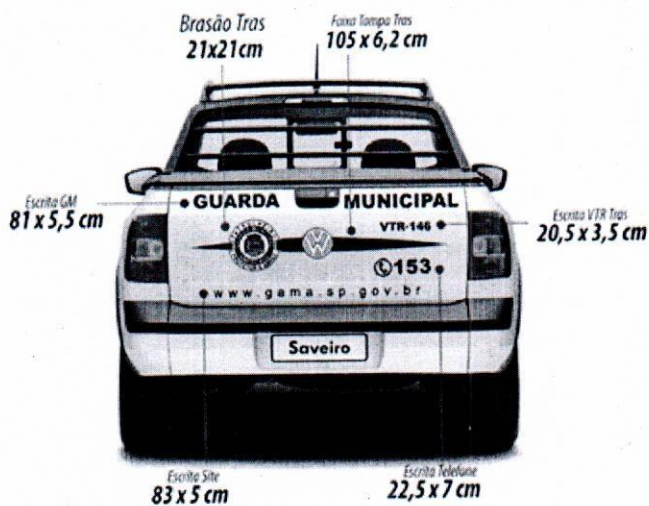




GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

137
G.





138

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL AMERICANA
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
EDITAL DE REDESIGNAÇÃO DE DATA
PROCESSO Nº 5.239/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GAMA”**

OBS: A GAMA torna público que, em razão de alterações nas cláusulas, cujos fundamentos constam no procedimento administrativo referido, que por implicam alterações nas propostas ao edital e das decorrentes alterações, foi redesignada nova data para a apresentação das propostas da licitação, a qual ficou prevista para o dia 28 de setembro de 2018 às 09h00.

O Edital estará a disposição dos interessados no site www.gama.sp.gov.br

Ou através de solicitação para: compras@gama.sp.gov.br

Americana, 12 de setembro de 2018.

**Marcos Guilherme
Diretor Comandante**

Editalis > Proclamas

MAIS 19 3471.0305



Prefeitura Municipal de Americana

LICITAÇÕES

EDITAL DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO * PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018.

Processo nº 45.197/2018.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE AMERICANA."
 A Prefeitura Municipal de Americana torna público que fica SUSPENSADA a presente licitação, por Determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 Eu, Ili Martins, matrícula n.º 16.830 conteri o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interno, autorizei a publicação oficial. Americana, 13 de Setembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Americana

U.S.U. - FISCALIZAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA:

Fica o proprietário da empresa no endereço abaixo relacionado que deverá apresentar o **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO** no prazo máximo de dez (10) dias. O fato constitui infração ao disposto no art. 33, da letra (F), da lei 1.098/70 e art. 40, letras (A e D), com nova redação dada pelo art. 6 da lei 1.910/83, sob pena de multa e demais penalidades previstas em legislação Municipal. (INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL).
Proprietário (s) ou Compromissário (s):
 Villa Scambo Restaurant Ltda - ME
 CNPJ: 07.735.322/0001-28
 Av. Paulista, 75 - Jardim da Colina
 Lote 13 Quadra 11
 Cad. 03.0048.0527.0000
 Notificação: 85138

Arquiteta Claudia Rodrigues de Lucca
 Subsecretária da Unidade de Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Americana

PORTARIA Nº 9.324, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.
 "Autoriza o servidor público a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana."
 José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interno da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais, e;
 Considerando o disposto no Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.437, de 17 de junho de 2010,
RESOLVE:

Art. 1.º Fica o servidor público **BRUNO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 14727, RG/SSP nº 42788313, CPF/MF nº 368.668.988-03, CNH nº 04654716461, autorizado a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana, exclusivamente para atividades específicas de suas funções, prestadas ao Serviço Público Municipal.
Art. 2.º A autorização de que trata esta Portaria é outorgada em caráter temporário, obrigando-se o servidor a respeitar o disposto no artigo 2º do Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Americana, aos 13 de setembro de 2018. Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
 Secretário Municipal de Administração Interno



Prefeitura Municipal de Americana

PORTARIA Nº 9.326, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.
 José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interno, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto nº 8.384, de 4 de maio de 2010 e; Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017, Considerando o que consta do processo administrativo nº 55.981/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Sindicância;
RESOLVE:
 Nomear a Comissão 1, composta pelos membros, Eduardo Moreira Mongelli, Francisco de Assis Rossi Haddad, Letícia Girardi Kumagai e Elisângela Miotto Reiter (suplente), para dirigir e apoiar os fatos narrados nos autos administrativos.
 Publique-se na forma da Lei.
 Prefeitura Municipal de Americana, aos 13 de setembro de 2018.
 Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.
 José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
 Secretário Municipal de Administração Interno



Prefeitura Municipal de Americana

De acordo com a Lei Municipal número 5.908 da data de 19 de maio de 2016 e o decreto número 12.018/2018, a Prefeitura de Americana passa a publicar, a partir de segunda-feira (17) o Diário Oficial do município com todos os atos oficiais da Administração Direta e Indireta Municipal. O Diário Oficial será inserido no site oficial da prefeitura, em campo específico. Somente será usada outra forma de divulgação, quando a legislação federal ou estadual exigir a publicidade por meio impresso.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
 Secretário Municipal de Administração Interno

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do **Sindicato dos Lojistas e do Comércio Varejista de Americana e Região (SINCOMERCIO)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **convoca as empresas associadas**, representadas por seus diretores ou representante legal, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, nos termos da cláusula 27 do Estatuto Social, a ser realizada no dia **18 de Agosto de 2018, às 18:30 horas**, em sua sede própria sito a Rua Manoel dos Santos Azanha nº 22, Bairro Girassol, em Americana, em primeira convocação e, não havendo quorum legal, em segunda convocação às **19:00 horas**, com qualquer número de presentes, para a discussão da seguinte ordem do dia:
A-1) Leitura e aprovação das contas relativas ao exercício 2017;
 Americana, 14 de Setembro de 2018

Vitor Fernandes
 Presidente



Guarda Municipal de Americana Estado de São Paulo

EDITAL DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

PROCESSO Nº 5.239/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GAMA"
OBS: A GAMA torna público que, em razão de alterações nas cláusulas, cujos fundamentos constam no procedimento administrativo referido, que implicam alterações nas propostas ao edital e das decorrentes alterações, foi redesignada nova data para a apresentação das propostas da licitação, a qual ficou prevista para o dia 28 de setembro de 2018 às 09h00.
 O Edital estará a disposição dos interessados no site www.gama.sp.gov.br
 Ou através de solicitação para: compras@gama.sp.gov.br
 Americana, 12 de setembro de 2018.

Marcos Guilherme
 Diretor Comandante



Prefeitura Municipal de Americana

PORTARIA Nº 9.325, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.
 "Autoriza o servidor público a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana."
 José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interno da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais, e;
 Considerando o disposto no Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.437, de 17 de junho de 2010,
RESOLVE:

Art. 1.º Fica o servidor público **DESVAL MORAES DA SILVA**, matrícula nº 904614, RG/SSP nº 18563791, CPF/MF nº 067.666.318-48, CNH nº 03142314112, autorizado a dirigir veículos oficiais ou que estejam à disposição do Município de Americana, exclusivamente para atividades específicas de suas funções, prestadas ao Serviço Público Municipal.
Art. 2.º A autorização de que trata esta Portaria é outorgada em caráter temporário, obrigando-se o servidor a respeitar o disposto no artigo 2º do Decreto nº 7.449, de 30 de novembro de 2007.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Americana, aos 13 de setembro de 2018. Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
 Secretário Municipal de Administração Interno

